

LEI Nº 797/77-B

EMENTA - Dispõe sobre a autorização para renovação de contratos firmados de locação de imóveis e dá outras providências.

ALCINDO FRANCO MACHADO, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a renovar contratos de locação firmados, dos seguintes imóveis:

- a)-Casa residencial para o MM.Juiz de Direito da Comarca de Amambai, no valor mensal de Cr\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros) no valor total de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros).
- b)-Prédio onde funciona o Posto da TELEMAT, no valor mensal de Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros), no valor total de Cr\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros).
- c)-Prédio onde funciona a 34ª CIRETRAN, no valor mensal de Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros), no valor total de Cr\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros).
- d)-Prédio onde funciona o Posto do Correio no Distrito de Vel. Sapucaia, no valor mensal de Cr\$ 240,00 (Duzentos e quarenta cruzeiros) no valor total de Cr\$ 1.920,00 (Hum mil, novecentos e vinte cruzeiros).

Parágrafo único - Os contratos de locação previstos neste artigo terão vigência no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1977.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, no valor total de Cr\$ 45.920,00 (Quarenta e cinco mil, novecentos e vinte cruzeiros), serão utilizadas as verbas próprias do Orçamento em vigor, classificadas no Setor de Serviços Urbanos, conforme abaixo discriminados:

10.00000 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

10.58000 - URBANISMO

10.58021 = ADMINISTRAÇÃO GERAL

(cont.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

fls. 2

(cont. lei nº 797/77-B)

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

3.1.3.0. - Serviços de Terceiros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de junho de 1977.

ALCINDO FRANCO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada. Publicada.

Em 03 de junho de 1977.

Ramiro Franco Machado Neto

Secretário Geral.

APS/LCE.